



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata de Abertura

Processo nº 2696/2022

Modalidade: Concorrência nº 08/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

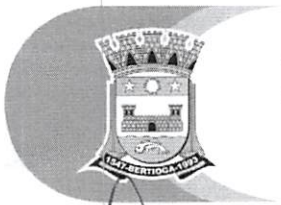
Objeto: Contratação de serviços médicos especializados para o Centro Médico de Especialidades - CEME, no município de Bertioga.

Aos nove dias do mês de novembro de 2022, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 714/2022, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram envelopes as empresas: **ASSOCIAÇÃO PLURAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.126.200/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Romero Vicente, RG nº 22.731.731-2, **GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.941.817/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Leonel Correia Neto, RG nº 28.734.453, **PRIME SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.237.371/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Jorge Marcio dos Santos Salomão, RG nº 17.185.955-8, **CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.911.232/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Daniel Rosa Lopes, RG nº 29.227.079-3. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura do envelope 01 – habilitação e a rubrica de seu conteúdo pelo membros da Comissão e representantes presente. Ato continuo comunica a Sra Presidente a suspensão da sessão para análise dos documentos apresentados, informando que o julgamento será disponibilizado no Portal da PMB e enviado via email aos participantes. Instados a se manifestarem quanto a documentação apresentada, os representantes das empresas apresentam suas considerações em apartado que passa a fazer parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi por mim Cristina Raffa Volpi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.


Ana Lucia Luchese
Presidente


Dimas Rossi
Membro da Comissão


Jaime Alves de Moraes
Membro de Comissão



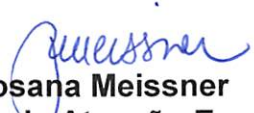
Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária


Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão


Paulo Sergio Paes
Membro de Comissão


Rosana Meissner
Diretoria de Atenção Especial


ASSOCIAÇÃO PLURAL


GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA


PRIME SAÚDE LTDA


CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA



Manifesto de Intenção Recurso

Eu DANIEL ROZA LOPES, PORTADOR CPF 25949024893
REPRESENTANTE DA EMPRESA CIRIMED SERVIÇOS MEDICOS VENHO
ATRÁVES DESTA MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECURSO PARA
COM EMPRESA

GHOSAL MEDICARE:

1. BALANÇO SEM NOTAS EXPLICATIVAS, MAS CONFORMIDADE DA LEI.
2. ATESTADOS DE CAPACIDADE NÃO AUTENTICADOS, QUALITATIVO NÃO ATENDE.
3. FALTA CND PGE - DÍVIDA ATIVA.

ASSOCIAÇÃO PLURAL:

1. ENVELOPE ABERTO DESCRITO NO PRÓPRIO, VIDEO DE REFERÊNCIA.
2. TERCEIRO SETOR NÃO CONCORRE COM SEGUNDO SETOR
3. SEM CNAE DE ATIVIDADE PERTINENTE.
4. ATESTADO RESIUAL SEM AUTENTICAÇÃO

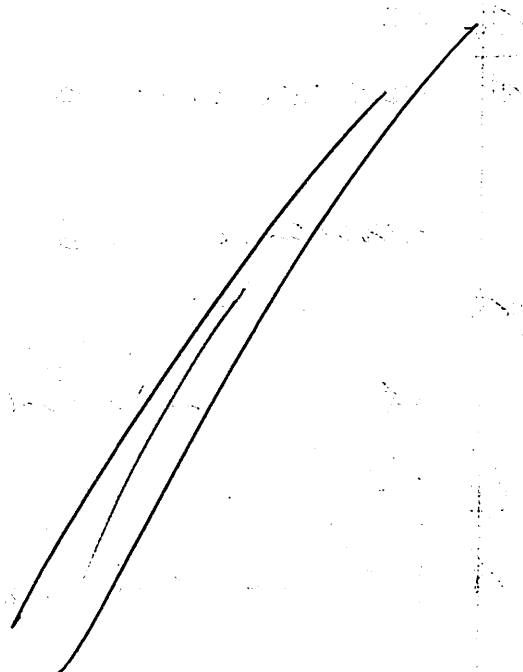
PRIME:

- 1) BALANÇO SEM NOTAS EXPLICATIVAS
- 2) ATESTADOS NÃO AUTENTICADOS ou, ORIGINAIS.
- 3) SEM CND. PGE - DÍVIDA ATIVA.

SEM MAIS.

Bechoza, 9 de nov de 20.

DANIEL ROZA LOPES - 259 490.248.93



Bertioga, 09/11/2022

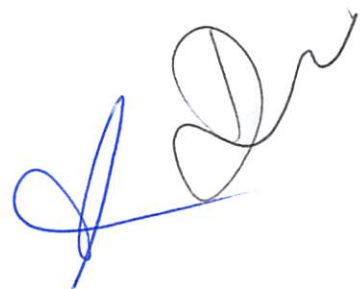
Contestação

A Global Medcare Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.941.817/0001-34, nos autos da concorrência pública nº 08/22, apresenta sua contestação nos seguintes aspectos:

1. A empresa Prime Saúde não apresentou comprovação de capital social mínimo de R\$ 168.846,00, nos moldes do item "e" (4.1.3), em que seu capital é de R\$ 105.000,00.

Sem mais,


Global Medcare Serviços Médicos
Leonel Correia Neto
OAB/SP. 333.461






Prime: Capital Social inferior ao exigido (R\$ 105.000,00)

- Atestados de Capacidade Técnica

↳ ISUC → Cópia Colada

↳ ADEV → Assinatura Digital sem validação

↳ Emergencial de prazo de 1 ano, possivelmente irregular.

Global: Atestados de Capacidade Técnica são cópias coladas e Assinatura Digital sem validação

CIRMED: Não apresenta índice de Solvência Geral (SG)

- Atestado de Capacidade Técnica da CASAM (Atendimento de Urgência e Emergência - SAMU) (Segundo na ordem) com data de início (02/22) posterior a data de assinatura (28/01/22). Solicita diligência para verificar sua veracidade

- Irregularidade do Balanço Patrimonial, descomprometido item 4.1.3 - B do edital. ("aditamento de distribuições de lucros", tem por único objetivo aumentar indevidamente o Patrimônio Líquido da empresa e mascarar sua realidade financeira.

- Atestados da CASAM não indicam qualquer qualificação da empresa emite.

- Atestado da Fundação ABC não apresenta prazo de vigência

- Advertido do Pref. de Óleo não obsta a execução de navios.

Carlos Eduardo Romero Monte
Assessor Plural



09/11/2022

Dr

2

y